



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 6249, de 10 de julho de 2017.

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em obediência a Lei nº 1980 de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes:

a) Departamento Municipal de Administração:

Titular: Leandro Aldrin Tasca Signor

Suplente: Elires Marinho de Melo Menegussi

b) Departamento Municipal da Fazenda

Titular: Rejane Gruntowski Mendes

Suplente: Marilei Feltes do Nascimento

c) Departamento Municipal Educação

Titular: Nancy Perin

Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

d) Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Fabio Muxfeldt

Suplente: Itamar Bortolazzi

e) Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Titular: Flavia Dahmer

Suplente: Inério Krambeck

f) Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Laura Alice Levien Mews

Suplente: Veroni Strontzk

g) Departamento Municipal de Saúde

Titular: Liliane Guarezi Fontanive

Suplente: Adinéia Gubert



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

h) Departamento Municipal de Promoção Humana

Titular: Aline Mari dos Santos

Suplente: Rosane Bortolini

i) Assessoria Jurídica

Titular: Pricila Gregolin Gugik

Suplente: Simone Terezinha Sozo

j) Representante do Ministério Público

k) Poder Legislativo Municipal

Titular: Robson Carlos Biscoli

Suplente: Adeir Comunello

Titular: Neiro Sergio Duarte da Fonseca

Suplente: Cristiano José Dandolini

II – Representantes de Órgãos Colegiados Municipais:

a) Conselho do Desenvolvimento Rural

Titular: João Borges de Ramos Filho

Suplente: Gilberto Ferreira

b) Defesa Civil

Titular: Edson Jair Mohr

Suplente: Edir Alves Spindola

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Empresarial de Coronel Vivida

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Rosimeri Liberlato

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida

Titular: Edegar Henrique Haubert

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Titular: Altair Domingos Dal Pizzol

Suplente: Dacio Henrique Haubert

c) Sindicato Rural de Coronel Vivida

Titular: César Bonadimann

Suplente: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro

d) Sindicato dos Empregados do Comércio

Titular: Everton Nunes de Oliveira



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

e) Profissionais Liberais

Cássio Mozaner, Fabiano Poleze, José Eduardo Tortelli, Rafael Desconsi.

f) Clube de Serviços

Titular: João Carlos Bertelli

Suplente: Gilmar Giaretta

Art. 4º - O mandato dos Membros desta Comissão será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

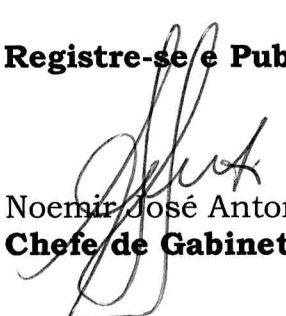
Art.5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.)



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO			
PROPOSTANTE	LOTE	VALOR	TOTAL LOTE (R\$)
D. L. S. - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 20.068.261/0001-29	Lote nº: 02		21.195,00
OL - BOMAS FLUTIGRAS BELTRAO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 01.966.118/0001-16	Lote nº: 07, 08, 12, 13, 14, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 44		297.100,00
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 01.000.319/0001-20	Lote nº: 03 a 05		107.000,00
RUSPA JULIO REIS LTDA - ME, CNPJ sob nº 01.001.251/0001-25	Lote nº: 06, 11, 16, 19, 21, 22, 28, 32, 35, 41 e 43		169.210,00
TRATONEX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.683.112/0001-40	Lote nº: 01, 04, 06, 10, 15 e 17		124.780,00
MR. JOSE PROVEDI - ME, CNPJ sob nº 14.214.137/0001-53	Lote nº: 27, 30, 31 e 34		54.200,00

Clevelândia, 11 de julho de 2017, ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2017
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, de 20 de março de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25 de novembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW/BAILE CLÁSSICO ITALIANO, INCLUINDO CACHÊ ARTÍSTICO; BANDA COM TODOS OS INTEGRANTES NECESSÁRIOS E EQUIPE DE APOIO; INSTRUMENTOS MUSICAIS; HOSPEDAGEM; TRANSPORTE DOS ARTISTAS, EQUIPE DE APOIO E DE TODO O MATERIAL E ENCARGOS SOBRE NOTAS FISCAIS. O EVENTO É EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2017, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: FAMÍLIA PAGANINI LTDA - ME, localizada na Rua Videira, nº 754, Centro, CEP 89.590-000 - Arroio Trinta - SC.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - PR, 11 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017
(Vinculado a Inexigibilidade nº 033/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer a Locação de Licença de Uso, renovação dos produtos já existentes, prestar assistência técnica e manutenção no uso dos Softwares, para implantação nesta Prefeitura.
VALOR: R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais) anual, sendo R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) pagos mensalmente referente atualização, atendimento e suporte técnico mensal e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pago em parcela única referente implantação dos softwares novos adquiridos.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2017
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 043/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cerezasam Hospedagem Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em vias das cidades de Campo Largo e Curitiba - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 046/2017 - PMR. Objetivando a contratação de empresa para realização de oficinas, palestras e peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos programas VIGIA-SUS e DST/AIDS e Hepatites virais e palestras destinadas a Semana Pedagógica, destinado às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Cleide Terezinha dos Santos Rebello, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais);
Centro de Artes Thespis, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Cintia Mara Jone, no valor total de 4.000,00 (quatro mil reais);
Renascença, 11 de julho de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 59/2017 - Data: 10/07/2017
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2017.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioms.com.br, edição do dia 12/07/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 6249, de 10 de julho de 2017. Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vívda. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação em epígrafe.

EMPRESA	NOTA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
SUPERBRASIL COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 09.315.129/0001-63	67,96	30,00	97,96	LUGAR 1º
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP CNPJ Nº 03.979.287/0001-31	60,83	30,00	90,83	LUGAR 2º

A Presidente da comissão estabelece o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recursos. A Sra. Presidente convoca os representantes das empresas classificadas, que na data 19/07, às 14h, para a sessão de apresentação e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Saudade do Iguaçu, 11 de julho de 2017
Dalaine Cambuzzi
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório de Gestão Fiscal do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, correspondente ao primeiro semestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, correspondente ao terceiro bimestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório de Gestão Fiscal do Consórcio Sudoeste Pinhaís - Estado do Paraná, correspondente ao primeiro semestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Consórcio Sudoeste Pinhaís - Estado do Paraná, correspondente ao terceiro bimestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE SULINA - PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2017 - CMAS

Súmula: Apreciação e Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense I - IFP IV. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioms.com.br>, edição dia 12 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PROPOSTANTE	LOTE	VALOR	TOTAL LOTE (R\$)
ALTAMIRO DE ASSUNÇÃO 0194875937, CNPJ sob nº 27.315.64/0001-25	Lote nº: 04, Item nº: 01		18.800,00
BAURICH BORTOLI CADORE - ME, CNPJ sob nº 21.203.118/0001-31	Lote nº: 04, Item nº: 04		21.120,00
CADORE EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 01.281.54/0001-85	Lote nº: 05, Item nº: 01, 03 e 04, Item nº: 02		10.160,00
HECTOR DOS SANTOS 0915306999, CNPJ sob nº 27.312.075/0001-44	Lote nº: 04, Item nº: 02		15.840,00
ITAYAN VIEIRA - CLEVELÂNDIA - ME, CNPJ sob nº 08.073.12/0001-10	Lote nº: 01, Item nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 29 e 31		9.385,47
PRATONEX BIRIHES LTDA - ME, CNPJ sob nº 16.036.12/0001-29	Lote nº: 03, Item nº: 01 e Lote nº: 05, Item nº: 02		7.128,00
REANE LUIZ OGILVIER - ME, CNPJ sob nº 04.249.24/0001-19	Lote nº: 02, Item nº: 01		63.616,50
SOCIES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ sob nº 24.870.43/0001-56	Lote nº: 07, Item nº: 01 e 02		13.900,00
ZUMIRI PERIN - ME, CNPJ sob nº 05.288.13/0001-19	Lote nº: 01, Item nº: 06, 09, 10, 13, 15, 28 e 31/0001-19		8.800,00

Clevelândia, 11 de julho de 2017, ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 PROCESSO Nº 080/2017
Em face do parecer proferido pela Procuradoria Municipal, senhor SIMONE BASSANI, que declarou dispensação a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/09/93, RATIFICADO a contratação da empresa denominada GEORGE ANTONIO PESSOA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL S.A. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.101.10/0001-45, com endereço à Rua Travessa Guará, 111, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços, relativos à execução de levantamento geológico, estudos hidrogeológicos, para a identificação de estruturas condutivas, cobertura de solo, pozos e afluência da lençol freática e área eventualmente permeáveis por chorume originado da deposição dos resíduos sólidos em lixão municipal, pelo valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais), conforme solicitação contida no ofício sob nº 037/17, de 29/06/2017, do senhor MIGUEL ANGELO PINHO, responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de prestação de serviços de natureza técnica, econômica, para o Município, Publicação e, Comarca, Clevelândia, 11 de julho de 2017, ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - PROCESSO Nº 028/2017
PARTE: Município de Clevelândia e Itamar Lúcio Guimarães - ME, OBJETIVO: Fornecimento de área condicional, materiais e equipamentos diversos, para manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Apreciação, Obras, Vagas e Esportes, Saúde, Lote nº: 01, Item nº: 02, 04, 06, 08, 11, 16, 18, 21, 23, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344, 1346, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1368, 1370, 1372, 1374, 1376, 1378, 1380, 1382, 1384, 1386, 1388, 1390, 1392, 1394, 1396, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1414, 1416, 1418, 1420, 1422, 1424, 1426, 1428, 1430, 1432, 1434, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1446, 1448, 1450, 1452, 1454, 1456, 1458, 1460, 1462, 1464, 1466, 1468, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1486, 1488, 1490, 1492, 1494, 1496, 1498, 1500, 1502, 1504, 1506, 1508, 1510, 1512, 1514, 1516, 1518, 1520, 1522, 1524, 1526, 1528, 1530, 1532, 1534, 1536, 1538, 1540, 1542, 1544, 1546, 1548, 1550, 1552, 1554, 1556, 1558, 1560, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1572, 1574, 1576, 1578, 1580, 1582, 1584, 1586, 1588, 1590, 1592, 1594, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1654, 1656, 1658, 1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714, 1716, 1718, 1720, 1722, 1724, 1726, 1728, 1730, 1732, 1734, 1736, 1738, 1740, 1742, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1764, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1776, 1778, 1780, 1782, 1784, 1786, 1788, 1790, 1792, 1794, 1796, 1798, 1800, 1802, 1804, 1806, 1808, 1810, 1812, 1814, 1816, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1828, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860, 1862, 1864, 1866, 1868, 1870, 1872, 1874, 1876, 1878, 1880, 1882, 1884, 1886, 1888, 1890, 1892, 1894, 1896, 1898, 1900, 1902, 1904, 1906, 1908, 1910, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920, 1922, 1924, 1926, 1928, 1930, 1932, 1934, 1936, 1938, 1940, 1942, 1944, 1946, 1948, 1950, 1952, 1954, 1956, 1958, 1960, 1962, 1964, 1966, 1968, 1970, 1972, 1974, 1976, 1978, 1980, 1982, 1984, 1986, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022, 2024, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2038, 2040, 2042, 2044, 2046, 2048, 2050, 2052, 2054, 2056, 2058, 2060, 2062, 2064, 2066, 2068, 2070, 2072, 2074, 2076, 2078, 2080, 2082, 2084, 2086, 2088, 2090, 2092, 2094, 2096, 2098, 2100, 2102, 2104, 2106, 2108, 2110, 2112, 2114, 2116, 2118, 2120, 2122, 2124, 2126, 2128, 2130, 2132, 2134, 2136, 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2148, 2150, 2152, 2154, 2156, 2158, 2160, 2162, 2164, 2166, 2168, 2170, 217

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

Decreto nº 6249, de 10 de julho de 2017.

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vívda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em obediência a Lei nº 1980 de 20 de dezembro de 2007, - DECRETA:

Art. 1º—O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vívda fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes:

Departamento Municipal de Administração:

Titular: Leandro Aldrin Tasca Signor

Suplente: Elires Marinho de Melo Menegussi

Departamento Municipal da Fazenda

Titular: Rejane Gruntowski Mendes

Suplente: Marilei Feltes do Nascimento

Departamento Municipal Educação

Titular: Nancy Perin

Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Fabio Muxfeldt

Suplente: Itamar Bortolazzi

Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Titular: Flavia Dahmer

Suplente: Inério Krambeck

Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Laura Alice Levien Mews

Suplente: Veroni Strontzk

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Liliâne Guarezi Fontanive

Suplente: Adinéia Gubert

Departamento Municipal de Promoção Humana

Titular: Aline Mari dos Santos

Suplente: Rosane Bortolini

Assessoria Jurídica

Titular: Prícila Gregolin Gugik

Suplente: Simone Terezinha Sozo

Representante do Ministério Público

Poder Legislativo Municipal

Titular: Robson Carlos Biscoli

Suplente: Adecir Comunello

Titular: Neiro Sergio Duarte da Fonseca

Suplente: Cristiano José Dandolini

II – Representantes de Órgãos Colegiados Municipais:

Conselho do Desenvolvimento Rural

Titular: João Borges de Ramos Filho

Suplente: Gilberto Ferreira

Defesa Civil

Titular: Edson Jair Mohr

Suplente: Edir Alves Spindola

III – Representantes da Sociedade Civil:

Associação Empresarial de Coronel Vívda

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Rosimeri Liberlato

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vívda

Titular: Edegar Henrique Haubert

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Titular: Altair Domingos Dal Pizzol

Suplente: Dacio Henrique Haubert

Sindicato Rural de Coronel Vívda

Titular: César Bonadimann

Suplente: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro

Sindicato dos Empregados do Comércio

Titular: Everton Nunes de Oliveira

Profissionais Liberais

Cássio Mozaner, Fabiano Poleze, José Eduardo Tortelli, Rafael Desconsi.

Clube de Serviços

Titular: João Carlos Bertelli

Suplente: Gilmar Giaretta

Art. 4º—O mandato dos Membros desta Comissão será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vívda.

Art.5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod240671